



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO n° 505, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE REGIME JURÍDICO”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 1º e art. 257, inc. II, § 1º da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados, em transposição de cargo e regime jurídico, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017.

MATRICULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO	CARGO PÚBLICO ESTATUTÁRIO	RG nº
1022002	Moacir Lourenço de França Junior	Contador	25/10/2012	Contador	18.187.765-X
208001	Valdete Lícia de Araújo	PROFº Ensino Básico (EFC)	03/03/2008	PROFº Ensino Básico (EFC)	14.690.631-7
227001	Edilson Farias de Lima	Almoxarife	01/07/2002	Almoxarife	17.304.794-4
1093002	Claudinei de Paula Cardoso	Gestor Técnico Pedagógico	10/08/2002	Gestor Técnico Pedagógico	8.540.588-8
455001	Enizete P. Maciel Betin	Aux. de Serviços Gerais	01/04/2008	Aux. de Serviços Gerais	42.258.159-8
1078002	Franciele de Lima Oliveira	Enfermeira	10/08/2012	Enfermeira	32.710.771-6
304003	Fernando Cardoso do Nascimento	Eletricista	02/08/2012	Eletricista	36.988.356-1
767001	Janaine Angelica da Cruz	Assistente Social	22/04/2008	Assistente Social	44.022.217-5
315002	Vagner Barbosa de Jesus	Motorista	07/04/2008	Motorista	42.257.508-2



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 2º. A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir da data da publicação deste Decreto, passando a ser regido pela Lei Municipal nº 597/17 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de março de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES

SECRETÁRIO-GERAL